



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.182/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

ALTERA O VALOR DO BOLSA AUXÍLIO MORADIA E BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, PREVISTO NA LEI Nº 3018/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O valor estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.018/2014, de 23 de abril de 2014, como bolsa auxílio moradia, no âmbito do Programa Mais Médicos, fica majorado para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

**Art. 2º** - O valor estabelecido no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.018/2014, de 23 de abril de 2014, como bolsa auxílio alimentação, no âmbito do Programa Mais Médicos, fica readequado para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 14 dias do mês de março de 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO